



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 093/2020.

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “O POLO GOIANA: A RECENTE INDUSTRIALIZAÇÃO NA ZONA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO: TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO”, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 053/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005521/2020-80,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “O POLO GOIANA: A RECENTE INDUSTRIALIZAÇÃO NA ZONA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO: TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO”, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de 01 de agosto de 2020 a 30 de julho de 2021, tendo como Coordenador o Professor MAURÍCIO SARDÁ DE FARIA, cujo o objetivo geral é investigar os sentidos e as implicações socioeconômicas da recente condensação de investimentos industriais no Polo Goiana/PE, as novas dinâmicas que se efetivam no mercado de trabalho, nas políticas públicas, na questão social e na dimensão ambiental, buscando compreender criticamente as relações entre o crescimento econômico decorrente do processo recente de industrialização no território do Polo Goiana e as dimensões substantivas do desenvolvimento, analisando o processo de conformação de uma nova força de trabalho, do mercado de trabalho e da ação sindical, a demanda por políticas públicas, as alterações na questão social e o tratamento da agenda ambiental., conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2020.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
= PRESIDENTE =